



Dispõe sobre o concurso de monitoria de 2024 para o Projeto SFPA0005 – Psicologia e Educação: por uma cultura inclusiva

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento de Fundamentos Pedagógicos, SFP, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2024, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2024, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina, os professores orientadores registrados e requisitos se encontram estabelecidos no Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1

Número de Vagas	Título e código do projeto	Disciplinas vinculadas ao projeto	Professor orientador	Requisito
1 vaga (exclusiva para candidatos de ação afirmativa)	SFPA0005 - Psicologia e Educação por uma educação inclusiva	SFP00087 – Psicologia da Educação SFP00090 – Tópicos Especiais em Psicologia da Educação – Inclusão de autistas e superdotados	Maria Angélica Augusto de Mello Pisetta	Já ter cursado a disciplina Pesquisa da Educação (SFP00087)

1.3 - Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?

(X) Sim () Não

1.4. Os candidatos ingressantes por ações afirmativas poderão participar sem qualquer bonificação na seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **25/04/2024 a 30/04/2024 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2024.

3.2. Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2024, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.3. O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2024 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

3.4. Os candidatos devem seguir as indicações da IN 45/2023 para comprovação da condição de ação afirmativa, enviando a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade para o e-mail yrcabral@id.uff.br, no ato da inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SFP, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, §1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2024.
- b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados.
- c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SFP, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo constará de 2 avaliações, ambas de caráter eliminatório.
- a) A primeira avaliação se dará através de uma avaliação teórica de conteúdos, executada de forma presencial; do dia **02/05/2024, às 08h**, em sala a ser divulgada para os candidatos inscritos e habilitados, através do e-mail institucional;
 - b) A segunda avaliação se dará por uma entrevista presencial no dia **02/05/2023, às 10h**, em sala a ser divulgada para os candidatos inscritos e habilitados, pelo e-mail institucional.
- 5.2 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem em uma das etapas do processo seletivo nos dias e horários estipulados.
- 5.3 Aos candidatos será atribuído uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).
- 5.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.
- 5.5 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.
- 5.6 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:
- a) maior nota obtida na disciplina;
 - b) antiguidade de matrícula
- 5.7 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF(<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **02/05/2024**.
- 5.8 A instância de recurso ao resultado do processo seletivo será a coordenação de monitoria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.
- 5.9 Os recursos devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail vrcabral@id.uff.br.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.
- 6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria

(vrcabral@id.uff.br) até o dia **10/05/2024**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos aprovados que, até o prazo previsto no item 5.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 3 deste edital.

6.4 O monitor selecionado deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 É previsto que o candidato selecionado inicie suas atividades no projeto de monitoria em **13/05/2024**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/12/2024**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

7. DA TROCA DE MONITOR

Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **31/10/2024** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas pelo projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

8.4 Acompanhar as atividades de aulas às segundas e quartas-feiras, das 7:00h às 11:00h.

Niterói, 24 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS DE MORAES MONÇAO
Data: 24/04/2024 19:39:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Vinicius de Moraes Monção
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos